

VIII ENANCIB – Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação  
28 a 31 de outubro de 2007 • Salvador • Bahia • Brasil

GT 5 – Política e Economia da Informação  
Comunicação oral

**MEMÓRIA E SEGREDO NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO:  
a simbologia do *caso Herzog***

***MEMORY AND SECRET IN THE SOCIETY OF INFORMATION:  
the symbol of Herzog case***

Georgete Medleg Rodrigues (Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/Universidade de Brasília,  
georgete@unb.br)

**Resumo:** Neste trabalho pretende-se analisar o caso da publicação das fotos supostamente do jornalista Vladimir Herzog, assassinado pela ditadura militar (1964-1985) brasileira em 1975, com base numa pesquisa nos jornais *Folha de São Paulo* e *Correio Braziliense*. Adota como quadro de análise definições e conceitos de arquivo, memória, informação e segredo e que incidem, conseqüentemente sobre o direito de acesso às informações públicas de natureza arquivística. Trata-se, como o título já adianta, de uma investigação mais ampla envolvendo questões ligadas aos arquivos e à memória, assim como ao papel desempenhado pela Arquivologia como disciplina científica.

**Palavras-chave:** Memória. Informação. Sociedade da informação. Arquivos. Segredo.

**Abstract:** *In this work it is intended to analyze the case of the publication of the photos of journalist Vladimir Herzog, assassinated for the military dictatorship (1964-1985) Brazilian in 1975, with base in a research in periodicals Folha de São Paulo and Correio Braziliense. It adopts as analysis framework definitions and concepts of archive, memory, information and secret and that they happen, consequently on the right of access by the public of the archival information. In this way, as the heading already advances, about a more large inquiry involving on questions to the archives and the memory, as well as the role played for the archival science as a scientific discipline.*

**Keywords:** *Memory. Information. Society of information . Archives. Secret.*

*Se nada está arquivado, se tudo está apagado ou destruído, a história tende para a fantasia ou o delírio...*

(Elisabeth Roudinesco, 2006.)

## **Introdução**

Pretende-se analisar, neste trabalho, o caso da publicação das fotos supostamente do jornalista Vladimir Herzog, assassinado pela ditadura militar (1964-1985) brasileira em 1975 tendo como quadro de análise definições e conceitos de arquivo, memória, informação e segredo. Trata-se, como o título já adianta, de uma pesquisa mais ampla envolvendo questões ligadas aos arquivos e à memória, assim como ao papel desempenhado pela Arquivologia como disciplina científica, que já resultaram em alguns artigos, comunicações em congressos e orientações de mestrado. De antemão, esclarecemos que a expressão “sociedade da informação” é compreendida aqui na perspectiva delineada por Mattelart (2002) que, em síntese, buscou historicizar o conceito, desnaturalizando-o e inserindo-o no jogo das estratégias políticas internacionais. Ele o faz, contudo, sem perder de vista os elementos que, de certa forma, dão consistência à expressão: consagrada pelo G7<sup>1</sup> numa reunião de cúpula em Bruxelas, em 1995, a *global society of information* tem no seu programa uma nova economia política, baseada na informação (MATTELART, 2002, p. 132). Deve-se ressaltar que, no Brasil, data dos anos 1990 as iniciativas do governo federal de fomentar e implementar políticas públicas relacionadas à sociedade da informação (RODRIGUES; SIMÃO; ANDRADE, 2003; SIMÃO; RODRIGUES, 2005). É também dos anos 1990, a edição, no Brasil, da Lei dos Arquivos (1991).

Assim, nos limites desta comunicação, tentar-se-á, primeiramente, apresentar os conceitos e definições referidos acima para, em seguida, abordar o que seria um “estudo de caso”. O “caso Herzog” mostra-nos o quanto os arquivos devem ser entendidos no seu duplo, paradoxal e conflituoso papel. Arquivos como memória, portanto testemunhas de acontecimentos ou de ações passadas, mas também como instrumentos vivazes e significativos do presente, portanto, geralmente, incômodos. No caso de arquivos públicos, pelo fato de refletirem as ações do Aparelho de Estado, o acesso a esses documentos é de fundamental importância - não apenas pelo seu aspecto probatório ou, nas palavras de Arlete Farge, pelo seu potencial poder de culpabilizar e responsabilizar (FARGE, 1989) – mas, também, pelo seu caráter testemunhal. Por outro lado, o caso é bastante emblemático da maneira pela qual governos supostamente democráticos - decididamente engajados em programas de inserção na denominada sociedade da informação - tratam as informações de natureza pública. Esta comunicação – que se insere num projeto acadêmico maior – apresenta, portanto, os resultados parciais de uma pesquisa efetuada em dois dos maiores periódicos do Brasil, os jornais *Folha de São Paulo* (FSP), de São Paulo, e o *Correio Braziliense* (CBr) de Brasília, DF. Com essa pesquisa buscar-se-á identificar, na imprensa, os desdobramentos da questão do acesso aos arquivos da Ditadura militar brasileira após o episódio Herzog, analisar os discursos oficiais que poderiam corroborar a tese do paradoxo da sociedade da informação: o segredo como conduta do Estado.

A pesquisa tem como marco inicial o mês de outubro de 2004 – data da publicação de fotos de um padre no jornal *Correio Braziliense* que as identificou como sendo de Vladimir Herzog, jornalista assassinado pela Ditadura militar em 1975 – e pretende acompanhar o tema até o final do mandato do Presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003 - ), tendo em vista que, nesse caso, poderemos ter uma avaliação mais esclarecedora sobre a questão do acesso aos arquivos sigilosos em regimes democráticos e, supostamente, de esquerda. O episódio Herzog foi adotado como ponto de partida pois, embora tenha sido constatado não serem de Herzog, as fotos trouxeram à tona, com mais intensidade, a questão dos arquivos produzidos pela

ditadura militar (1964 –1985), particularmente pelos seus órgãos de repressão. De certa forma, o episódio obrigou o governo federal a assumir alguns compromissos, não apenas para com ex-militantes e/ou seus familiares, mas também com toda a sociedade inclusive criando alguns mecanismos que, em tese, assegurariam maior transparência ao assunto<sup>2</sup>.

### **Informação, segredo e comunicação**

A noção mesma de informação, de um ponto de vista histórico, está ligada ao saber nas suas diversas formas: teológico, mítico, filosófico, técnico, científico, etc. No contexto desta comunicação, ao nos reportarmos ao conceito de informação, estamos nos referindo àquele expresso por Ilharco (2003, p. 9), segundo a qual a informação “é um fundamento da ação, da comunicação e da decisão, e, também, como manifestação primitiva e fundamental”. A informação arquivística, na sua qualidade de “registro de uma ação” (DURANTI, 1994), a qual pode ou não ter efeito jurídico-legal, impôs a esse tipo de documento, desde sempre, a marca do sigilo e do segredo. Derrida (2001), ao expor o seu projeto de pesquisa no livro “Mal de arquivo”, explica que os arquivos supõem, também, “censura”<sup>3</sup>. O filósofo nos adverte, ainda, que o estudo dos arquivos não pode prescindir da compreensão da teoria da sua institucionalização, o que implica a compreensão da lei e do direito, gênese dessa institucionalização. O segredo, como um “limite instituído, intransponível” aos arquivos - uma tensão, na verdade - é assim entendido por Derrida:

[...] instituição de limites declarados intransponíveis, seja o direito das famílias ou do Estado, sejam as relações entre o secreto e o não-secreto, ou, o que é outra coisa, entre o privado e o público, sejam os direitos de propriedade ou de acesso, de publicação ou de reprodução, sejam a classificação e a ordenação (DERRIDA, 2001, p. 14-15).

Mesmo não sendo arquivista, Derrida toca em três aspectos cruciais que envolvem o documento de arquivo: a) sua gênese no direito e na política; b) o acesso aos arquivos; c) as funções arquivísticas cujos resultados incidem, necessariamente, na acessibilidade dos acervos. E a história da acessibilidade dos arquivos está fortemente vinculada à política. Segundo Duchein (1983), até o século XVIII o acesso aos arquivos era considerado um privilégio somente permitido para alguns. A grande virada nessa prática vem do direito, isto é, quando se anuncia (1764) que “todo acusado deve ter direito a ter acesso aos testemunhos de seus acusadores”. Para Duchein, isso significou a “primeira brecha” no princípio herdado do direito romano, isto é, do segredo absoluto dos arquivos judiciários. É interessante lembrar que, já em 1795, o filósofo alemão Immanuel Kant, em seu projeto “Para a paz perpétua”<sup>4</sup> formularia o que ele chamou de noções de “direito público” e “direito das gentes” que supunham uma “fórmula transcendental” isto é, segundo Kant:

Todas as ações referentes ao direito de outros homens cujas máximas não são compatíveis com a publicidade, são injustas (...). A condição de possibilidade de um direito das gentes em geral é que em primeiro lugar exista um estado de direito. Pois, sem este, não há direito público, mas todo direito que se possa pensar fora daquele (no estado de natureza) é apenas direito privado (KANT, 2004, p. 81-85).

A Revolução francesa de 1789 radicalizaria o princípio de direito de acesso aos documentos de arquivo: “os documentos dos arquivos nacionais são comunicados livremente e sem custos a todo cidadão que os solicitar” (DUCHEIN, 1983). Tal abertura duraria pouco. Naquele país, em 1856, o regulamento dos Arquivos Nacionais atribuiria ao diretor da instituição a prerrogativa de autorizar ou recusar o acesso aos acervos sob sua custódia. Na verdade, ao falarmos, hoje, de acesso aos arquivos, estamos falando também de transparência, sobretudo dos atos governamentais, como nos lembra CEPIK (2003, p. 137), ao afirmar que

“o tema da transparência dos atos governamentais é cada vez mais recorrente na discussão atual sobre a democracia”. É ainda Cepik (2003) que nos vai ajudar na definição de segredo, na concepção contemporânea de alguns estudiosos. “É uma retenção compulsória de conhecimento, reforçada pela perspectiva de punição em caso de revelação” (SHILS, 1996, p. 26 apud CEPIK, 2003, p.151); é “qualquer coisa mantida intencionalmente escondida” (BOK, 1989 apud CEPIK, 2003, p. 151). Ao mesmo tempo em que define “segredo” no âmbito dos governos – de certa forma na direção de Kant – Cepik o sintetiza assim:

Os segredos governamentais são compatíveis com o princípio de transparência dos atos governamentais **somente quando a justificação de sua necessidade pode ser feita, ela própria, em público** (CEPIK, 2003, p. 152, grifo nosso).

O mesmo estudo de Cepik nos auxilia no entendimento do tema. O autor observa o quanto os documentos produzidos pelos chamados “órgãos de inteligência” dos governos pesam na hora de se decidir pela classificação<sup>5</sup> dos documentos governamentais. Citando o relatório produzido por uma Comissão do Congresso norte-americano sobre a “Proteção e redução do segredo governamental”, Cepik sublinha que apenas os documentos com mais de 25 anos somavam, em 1997, mais de 1,5 bilhão de páginas (CEPIK, 2003, p. 157). Uma outra estimativa, ainda para os Estados Unidos, dá conta de que somente em 1992 o governo norte-americano tenha produzido “6,2 milhões de páginas de documentos classificados como sigilosos” e, ainda segundo Cepik, “cerca de 99% das classificações originais são feitas em cinco órgãos do governo federal”<sup>6</sup> (US GOVERNMENT, 1997 apud CEPIK, 2003, p. 157). Em vista desses dados, o autor conclui que:

É muito claro o peso dos órgãos de inteligência na formação do sistema de segredo governamental dos Estados Unidos, o que **pode ser extrapolado para os demais Estados contemporâneos como hipótese de trabalho** (CEPIK, 2003, p. 157, grifo nosso).

Por que “segredo” quando se supõe que a livre circulação/disseminação/comunicação da informação constitua a base mesma dessa sociedade de tipo novo que é a “sociedade da informação”? Claro que isso se apresenta como um problema, então. Não por acaso, o *Dictionnaire encyclopédique des sciences de l’information et de la communication* (LAMIZET; SILEM, 1997) apresenta um verbete de duas páginas sobre a definição de “segredo”. De uma maneira geral, o segredo é definido na obra como “a ausência de difusão de uma **informação**”, é “uma operação pela qual a difusão de uma **informação** é impedida” (LAMIZET e SILEM, 1997, p. 503, tradução e grifos nossos). De outras definições presentes no verbete, gostaríamos de destacar aquela segundo a qual o segredo pode ser um obstáculo à comunicação e daí a estreita ligação entre segredo, informação e comunicação:

[...] a partir do momento em que existe um segredo, uma **divisão opera-se entre aqueles que o detêm e os outros**, essa divisão instaurando, de fato, uma **dinâmica de poder que congela a comunicação**, pondo fim ao princípio da indistinção (...) o **segredo é um obstáculo à comunicação** pois produz uma zona opaca, um conjunto de objetos pretensamente passíveis de escapar à comunicação, à difusão, às trocas simbólicas. O **segredo não facilita a comunicação** pois ele define um conjunto de objetos de informação que escapam à comunicação (LAMIZET; SILEM, 1997, p. 504, tradução e grifo nossos).

### **Arquivos, memória, informação**

Uma definição interessante – que não descarta a conceituação clássica encontrada, por exemplo, no Dicionário brasileiro de terminologia arquivística (ARQUIVO NACIONAL,

2005), mas, ao contrário, a amplia – situa os arquivos no campo da política e encontra-se em Maingueneau para quem:

[...] a introdução da noção de arquivo, substituindo a noção de formação discursiva, visa a um duplo objetivo: delimitar os tipos de corpus pelos quais se interessa a Escola francesa [de Análise do Discurso], na circunstância dos enunciados que partilham um mesmo posicionamento sócio-histórico; sublinhar (através da polissemia do étimo de **arquivo**, o grego “**archéion**”) que esses corpus são inseparáveis de uma **memória** e de instituições que lhes conferem sua **autoridade** ao mesmo tempo em que se legitimam através deles (MAINGUENEAU, 1998, grifado no original).

Uma parte essencial deste *dar sentido* às informações reside, portanto, na memória, como assinalado por Arendt (1972):

[...] o ‘acabamento’ que de fato todo acontecimento vivido precisa ter nas mentes dos que deverão depois contar a história e transmitir seu significado deles se esquivou, e sem este acabamento pensado após o ato e **sem a articulação realizada pela memória**, simplesmente não sobrou nenhuma história que pudesse ser contada. (ARENDR, 1972, p. 32, grifos nossos)

O filósofo Henri Bergson<sup>7</sup> (1999) associa as tomadas de decisão do indivíduo à sua capacidade mnemônica, isto é, à memória, que “tem por função primeira evocar todas as percepções passadas análogas a uma percepção presente, recordar-nos o que precedeu e o que seguiu, sugerindo-nos assim a decisão mais útil” (BERGSON, 1999, p.266). Ou, como sintetizado por Abagnano (1998, p. 658), referindo-se à concepção de memória de Bergson, o ser que tem memória “conserva seu passado e o atualiza no presente” e tem, “por conseguinte, história e tradição”. A memória é um processo dinâmico e conflituoso, fortemente ligado a cenários sociais e comunicativos. A ação mnemônica compreende, assim, um processo comunicacional. É no quadro das relações que se constroem as memórias e é nele, por meio da linguagem, que as lembranças são evocadas. As memórias são tributárias umas das outras – simultâneas e precedentes -, assim como da história e da cultura de uma sociedade (VÁZQUEZ, 2001). Esse autor, retomando Halbwachs, nos lembra ainda que « não existe memória sem vida social, tampouco existe vida social sem memória ». Por outro, lado a dimensão temporal é fundamental para a vida social (VAZQUEZ (2001, p. 103, tradução nossa). Finalmente, segundo Le Goff (1997, p. 46): « a memória é um elemento essencial do que se costuma chamar identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje ».

Antes de passarmos à seção seguinte, gostaríamos de concluir a relação entre memória e arquivo pela voz de uma psicanalista, Elisabeth Roudinesco (2006)<sup>8</sup>. A autora dedica um capítulo de seu livro ao « poder do arquivo » em que ela busca demonstrar que se vive um paradoxo entre « a falta e o excesso » de arquivo. Contudo, destaca Roudinesco, « não há como não admitir que o arquivo (destruído, presente, excessivo ou apagado) é a condição da história » (ROUDINESCO, 2006, p. 9). A afirmação seguinte sintetiza bem o que abordaremos a seguir:

[...] o difícil não é executar o ato criminoso, mas apagar seu vestígio: o genocídio dos judeus pelos nazistas é a prova disso. Tudo foi feito para que o vestígio desse ato fosse apagado, e, no entanto, ele retornou aonde não era esperado. Sob esse aspecto, a ausência de arquivos é tanto um vestígio do poder do arquivo quanto o excesso de arquivo (ROUDINESCO, 2006, p. 10).

## **Breve retrospectiva da questão do acesso às informações arquivísticas produzidas pelo regime militar**

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi o primeiro passo legal para amparar os movimentos sociais que buscavam informações do Estado acerca da repressão que se abatera sobre familiares e amigos. Mas será a partir dos anos 1990 que a luta para recuperar os arquivos dos órgãos de repressão alcançaria parte de seus objetivos. Na pauta de reivindicações dos grupos organizados em defesa da cidadania estava não apenas o fim dos órgãos de repressão, mas o recolhimento de sua documentação aos arquivos e sua divulgação, logo, tirar-lhes o “selo” do segredo. A promulgação da Lei de arquivos, de 1991, pode ser vista nesse contexto. Esta lei ofereceria mais um suporte legal às entidades e pessoas que lutavam pelos seus direitos políticos e cujas provas materiais desses direitos encontravam-se, essencialmente, nesses arquivos de Estado<sup>9</sup>. Até então, o enorme trabalho de pesquisa em fontes arquivísticas produzidas pelo próprio Estado havia sido realizado, de forma clandestina, nos processos envolvendo presos políticos que chegaram ao Superior Tribunal Militar (STM) e cujos resultados foram publicados, pela primeira vez, em 1985, no livro *Brasil: nunca mais*, atualmente na sua 32ª edição<sup>10</sup>. Aliás, a identificação desses acervos em uma instituição do próprio Estado brasileiro vai ao encontro da afirmação segundo a qual:

[...] o paradoxal nas ações dos Estados, mesmo as mais secretas ou realizadas em períodos de exceção, é que elas são registradas. A própria dinâmica burocrática dos Estados, na concepção weberiana, pressupõe registros documentais, quase sempre detalhados, assinados pelas pessoas autorizadas por esse mesmo Estado, a agir em seu nome. Ainda que existam lacunas na produção documental nas diversas instâncias estatais, e que se tente suprimir falas, algum traço delas restará (RODRIGUES; SILVA, 2001, p. 180-181).

Assim, o problema do acesso aos documentos sigilosos mostra também a inserção inevitável dos arquivos na política, como apontado por Rodrigues (2005a) e também por Carvalhêdo (2003). Não é por acaso, então, que o tema desta comunicação aparece nas seções de política dos jornais, como constatamos durante a pesquisa. Michael Cook (1999), na linha de Michel Duchein (1983), nos lembra que “este princípio difundiu-se muito amplamente até o final dos anos 80 e começo dos anos 90” do século XX. Nesse período, lembra o professor da Universidade de Liverpool, a maioria dos países procedeu a uma revisão das suas legislações a respeito do tema e iniciou um processo de abertura dos arquivos “anteriormente inacessíveis devido à natureza dos regimes que os produziram” (COOK, 1999, p.161).

É nesse contexto, portanto, que se dá, também no Brasil, o processo de recolhimento dos arquivos produzidos pelos órgãos responsáveis diretamente pela repressão e vigilância aos movimentos e às pessoas que faziam oposição ao regime. O papel das instituições arquivísticas, dos arquivistas, das associações e do Arquivo Nacional, por meio do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), assume uma dimensão inédita na história recente do País<sup>11</sup>. Sem os arquivos da ditadura e a garantia de acesso a eles, dificilmente se conseguiria provar a culpabilidade do Estado brasileiro. Basta lembrarmos que a Lei n. 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que definiu as condições para a reparação moral das pessoas mortas por razões políticas e a indenização financeira das suas famílias, “lançou todo o ônus da prova nas costas dos familiares” (MIRANDA; TIBÚRCIO, 1999, p.15)<sup>12</sup>.

Dessa forma, para os levantamentos de informações sobre os desaparecidos políticos, a Comissão Nacional de Familiares “contou apenas com os arquivos dos DOPS do Rio de Janeiro e de São Paulo (...) e os dos Estados de Pernambuco e Paraná, abertos ao público por ordem de Carlos Wilson e Maurício Requião”, respectivamente governadores dos estados de Pernambuco e do Paraná (MIRANDA; TIBÚRCIO, 1999, p. 18)<sup>13</sup>. Os mesmos autores ressaltam que embora “esses arquivos tenham sido depenados antes da sua abertura, foi a partir deles que se chegou à verdade em dezenas de casos”<sup>14</sup>. A observação é pertinente, ainda

que esses arquivos, para efeitos de pesquisa científica, tenham que ser analisados com bastante “exigência crítica e rigor metodológico, sob pena de se cair nas armadilhas dos aparelhos totalitários”, como nos lembra Étienne François, referindo-se à abertura dos arquivos da polícia política da antiga República Democrática Alemã, a Stasi (FRANÇOIS, 1995)<sup>15</sup>. O que acontece, hoje, no Brasil, é que, ainda há pouco material do período recolhido aos arquivos e ainda há muitas restrições ao acesso a esses acervos ou outros de caráter sigiloso (HOTT, 2005; HENRIQUES, 2007).

### **Estado, sociedade e seus arquivos**

Que os arquivos venham ocupando cada vez mais espaço na mídia, não é novidade. Philippe Belaval, diretor dos *Archives Nationales* da França, observa que “não tem um dia em que a leitura dos jornais ou as transmissões radiofônicas e televisivas não nos dê um exemplo disso” (BELAVAL, 2003). A evocação repetida da palavra “arquivo” na imprensa francesa também levou a arquivista Marie-Anne Chabin a produzir um artigo sobre o tema, publicado em *La Gazette des archives* o qual foi atualizado por ela para a revista *Comma*, do Conselho Internacional de Arquivos (CHABIN, 2003). O fato de o prestigioso jornal francês *Le Monde* ter encomendado, em 2001, uma pesquisa de opinião sobre o que os franceses pensam dos arquivos levou o historiador Antoine Prost a também refletir sobre o tema, com base nos resultados divulgados pelo jornal em 8 de novembro de 2001 (PROST, 2003). Das constatações feitas por Prost, interessam-nos aquelas que ele denominou de “concepção cidadã” e “concepção historiadora” que os franceses têm dos arquivos. A primeira “privilegia o objetivo de assegurar a transparência do funcionamento democrático do Estado” (PROST, 2003, p.54, tradução nossa). Ou seja, é um tema da atualidade que vê os arquivos como um instrumento de cidadania. A outra concepção “atribuiu aos arquivos a função prioritária de permitir o conhecimento da história” (PROST, 2003, p. 55, tradução nossa).

Pierre Nora, numa intervenção na 36ª. Mesa Redonda Internacional dos Arquivos, em 2002, nos fala da noção de “arquivos sensíveis” (“archives sensibles”) que, segundo ele, são aqueles em que se exprimem ao mesmo tempo a memória e a história. Por englobar essa dupla perspectiva, os arquivos contemporâneos, prossegue o autor, são “dramáticos e conflituosos”. Há neles um drama subjacente que demonstra uma tensão entre dois tipos de memória (histórica e vivida, diz Nora) o que faz os arquivos serem “carregados de emoções sociais e coletivas, o objeto de disputas tão apaixonadas” (NORA, 2003, p.48). Essas reflexões do historiador francês são bastante apropriadas para o que ocorreu – e está ocorrendo – no Brasil, sobre os arquivos da ditadura militar (1964-1985). Na direção das afirmações de Pierre Nora, faz todo sentido, então, acompanhar o debate na grande imprensa brasileira no que ele tem de tenso, apaixonado, dramático, conflituoso e, até, tragicômico (expresso, por exemplo, nas charges), pois as “memórias” aí mobilizadas são tão diversas quanto a maneira pela qual os atores envolvidos a abordam.

### **Brasil, 1964-1985: uma história que não quer se calar**

No dia 14 de dezembro de 2004, o jornal *Folha de São Paulo* (FSP) publicava uma matéria intitulada “População desconhece abertura de arquivos da ditadura, diz pesquisa CNT/Sensus”<sup>16</sup>. A pesquisa, a 73ª encomendada pela CNT – que pretende medir o Índice de Satisfação do Cidadão (ISC) - pela primeira vez incluía, dentre os temas apresentados para a população opinar, um relativo aos arquivos, particularmente àqueles da ditadura militar<sup>17</sup>. Do total dos entrevistados, revelou a pesquisa, “apenas 21,9% informaram acompanhar ou ter conhecimento das discussões sobre a abertura dos arquivos oficiais referentes ao período do regime militar. A maior parte, 73,3% não tem conhecimento ou não acompanha o assunto”, conclui a reportagem da FSP. Entretanto, um outro indicador não teve o mesmo destaque na reportagem, embora fosse da maior relevância. A maioria (67,2%) dos que disseram

acompanhar ou ter conhecimento do tema declarou-se “favorável à abertura dos arquivos” (RIBEIRO, 2004).

O que teria motivado a CNT a se interessar pelo que a população pensa de arquivos e, ainda, de “arquivos da ditadura”? A cronologia dos fatos pode ajudar-nos a entender. No início de 2004, a imprensa nacional é agitada por fatos novos ligados à Guerrilha do Araguaia<sup>18</sup>. Numa entrevista inédita à FSP, um dos militares envolvidos na repressão à guerrilha, o tenente-coronel Lício Ribeiro Maciel, afirma que o pessoal que combateu a guerrilha “**tem dossiê, tem arquivo**, como o general Bandeira tinha. Tem gente que tem dossiê quentíssimo”, completa o entrevistado (MICHAEL, 2004, p. A4, grifo nosso). Entretanto, ele mesmo não teria guardado nenhum documento para si, acrescenta a reportagem. A entrevista do tenente-coronel Lício ocorreu dois dias após a Secretaria Especial de Direitos Humanos ter enviado a Xambioá (TO) um grupo para tentar localizar corpos de integrantes da guerrilha<sup>19</sup>. Na mesma semana, a revista semanal *Época* divulgara declarações de quatro ex-militares sobre o assunto (RONDON, 2004, p. A6). Apesar das declarações do tenente-coronel Lício, citadas anteriormente, o então ministro brasileiro da Defesa, José Viegas afirmaria, dias depois, em matéria publicada no jornal *Correio Braziliense* (TAHAN, 2004, p.9) que “Não há documentos guardados no Exército, na Marinha ou na Aeronáutica. Todos os documentos foram incinerados há muitos anos de acordo com a lei. Isso aconteceu pelos idos de 70 ou 80 (TAHAN, 2004). O ministro estaria blefando? Na verdade, aparentemente Viegas reproduzia informações vindas da área militar ou, segundo o jornal CBr (SILVA, p.6), “assumiu o discurso militar”<sup>20</sup>.

De fato, desde 1949, em plena Guerra Fria e tendo à frente do governo federal um militar – o general Eurico Gaspar Dutra – foi editado, pela primeira vez, um decreto sobre “salvaguardas das informações que interessam à segurança nacional”. O decreto de n. 27.583, de 14 de dezembro de 1949, previa a destruição de documentos sigilosos (ultra-secretos, secreto, confidenciais, reservados controlados). Por esse decreto, os documentos poderiam ser queimados. Em 1967, sob a “Ditadura envergonhada”, nas palavras de Elio Gaspari (2002), temos o decreto n. 60.417, editado em 11 de março, três meses após a promulgação da nova Constituição federal<sup>21</sup>. Na Seção 5, artigos 50 a 52, o decreto também autoriza a destruição de documentos sigilosos. Finalmente, em 1977, sob o governo do general Ernesto Geisel, o decreto n. 79.099, de 06 de janeiro, nos seus artigos 70 a 72 também estipula a destruição de documentos sigilosos. Curiosamente, todos esses decretos prevêm a presença de testemunhas e o registro da destruição em um “Termo de destruição”.<sup>22</sup> Ademais, os documentos que registram a destruição, segundo esses decretos, seriam encaminhados a uma autoridade. Ou seja, em algum lugar da Administração pública deveriam constar esses registros e, portanto, os militares relataram apenas uma parte da história ao Ministro da Defesa<sup>23</sup>. Como veremos mais adiante, durante o caso Herzog uma nota dos militares remeteria ao decreto de 1977 o qual, segundo a cúpula militar, justificaria a destruição de documentos sobre a Guerrilha do Araguaia, logo, a inexistência dos arquivos.

Se agora havia fatos concretos, na verdade, desde 2002 a imprensa acompanhava o problema de um decreto que aumentava prazos de sigilo. No dia 22 de julho de 2004, o tema retorna: uma matéria de página inteira do CBr tinha como tema o decreto 4553, de 2002. Editado no fim do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), este decreto previa, em casos de documentos ultra-secretos, um “sigilo eterno”. O título da reportagem é bastante significativo: “Seqüestro da história de um país” (FIGUEIREDO, 2004, p. 4).

### **A reviravolta nas informações oficiais: o caso Herzog**



Apesar do que foi relatado anteriormente, ainda estávamos longe da onda de indignação e protestos na imprensa sobre o tema. O grande divisor de águas aconteceria no dia 17 de outubro de 2004. Nesse dia, o CBr, divulgava, na primeira página do jornal, duas fotografias de um homem nu, uma foto de perfil e outra de frente. Nas fotos, o homem esconde parcial ou totalmente o rosto com as mãos, o que dificulta sua identificação, mas a manchete do jornal é categórica: “Exclusivo: Herzog, humilhação antes do assassinato” (CBr, 17/10/2004). Praticamente toda a primeira página é dedicada ao assunto, seguida de mais seis páginas também sobre outros documentos localizados no mesmo lugar. De onde teriam saído essas fotos? Nos dias que se seguiriam, uma onda de notícias a respeito fará sair um pouco das sombras a questão dos arquivos da ditadura e de pistas seguras sobre a sua existência, ao contrário do que afirmavam autoridades do governo, incluindo-se a cúpula militar.

Ainda na reportagem do dia 17, lê-se que as fotos foram retiradas de arquivos da Câmara dos Deputados:

As fotos estavam esquecidas nos arquivos da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, entre os documentos retirados dos arquivos do Destacamento de Operações de Informações/Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) por José Firmino (LAGO; ANDRADE, 2004, p. 2).

Na mesma edição do CBr, a íntegra da nota do Centro de Comunicação Social do Exército afirma, dentre outras coisas, que os documentos do período foram destruídos e que a ação teria sido “amparada, pela vigência, até 08 de janeiro de 1991, do antigo Regulamento para Salvaguarda de Assuntos sigilosos”, ou seja, o decreto de 1977 já citado aqui. A nota acrescenta ainda que “depoimentos divulgados pela mídia, de terceiros ou documentos porventura guardados em arquivos pessoais” não eram de responsabilidade das Forças Armadas.

Desde a publicação das fotos, em 17 de outubro de 2004, até o dia 31 do mesmo mês, foram publicadas mais de 100 notícias nos dois jornais citados, compreendendo: artigos assinados por intelectuais, colunas assinadas por jornalistas conceituados, editoriais, cartas de leitores, charges e reportagens especiais. Os termos “arquivos”, “ditadura”, “repressão” e “regime” aparecem inúmeras vezes nas matérias, seja isoladamente ou associadas. Desde então, até hoje, 2007, o assunto continua a render reportagens, colunas e artigos na imprensa nacional, rendendo páginas e páginas.

Sintomaticamente, no dia 23 de outubro, os jornais anunciam que o “Planalto estuda a divulgação de documentos da ditadura” (FSP, 23/10/04). Na mesma matéria pode-se ler que: “O debate sobre a abertura de arquivos da ditadura e a possibilidade de a família de Herzog ter acesso a arquivos do Exército é resultado da repercussão da divulgação de fotos nesta semana que são, de acordo com os arquivos do governo, do padre Leopoldo d’Astou, espionado pelo Exército no início dos anos 70” (FSP, 23/10/04, p. A4).

As conclusões do jornal não eram exageradas quanto aos desdobramentos da publicação das fotos. Algumas medidas foram tomadas. Um veio contradizer a retórica do governo e dos seus ministros militares quanto à inexistência de documentos sigilosos do regime militar; outras ocorreram no sentido de apresentar à sociedade algumas providências. Finalmente, setores da sociedade civil e do legislativo tornaram públicas suas insatisfações com a maneira pela qual um governo democraticamente eleito vinha tratando a questão.

### **Considerações finais**

Com base na análise do material publicado na imprensa, podemos afirmar que a publicação das fotos teve algumas conseqüências práticas, no sentido de forçar o governo a adotar algumas medidas. Dentre elas, destacam-se a edição de leis específicas, comissões e a transferência para o Arquivo nacional em Brasília de documentos em poder da Agência

Brasileira de Inteligência (ABIN). O episódio também mobilizou setores organizados da sociedade civil – como a OAB e a CNBB - e instituições como o Ministério Público federal. Por outro lado, o debate em torno da existência ou não de arquivos da ditadura, parece ter levado os militares a tentarem se livrar dos documentos incômodos, como informou a reportagem do *Fantástico* no dia 12 de dezembro de 2004, mostrando documentos militares sigilosos recém-incinerados na Base Aérea de Salvador, de responsabilidade da Aeronáutica.

Na perspectiva vislumbrada na pesquisa, as reportagens mostraram a permanência, no atual governo, de agentes da repressão e de ações políticas centradas ainda num modelo autoritário. Desvendou, de alguma forma, o funcionamento das instituições de “inteligência” do atual governo, incluindo as fissuras no interior do próprio governo quanto à condução do tema, isto é, como tratar as informações produzidas pelo Estado. Apesar de todos os discursos oficiais e de medidas relacionadas ao acesso às informações governamentais, o episódio reafirmou a persistência do segredo no âmbito das informações arquivísticas.

Por outro lado, a pesquisa corroborou o que já se sabe acerca do “quarto poder”. O fato de o tema ter ocupado as páginas dos principais jornais brasileiros permitiu que o debate sobre os arquivos da ditadura militar se ampliasse, isto é, saísse de uma espécie de gueto, de algo que só interessasse aos militantes políticos, seus amigos e familiares. Mostrou que, na verdade, trata-se de um período da história de todos nós, da nossa memória coletiva. Memórias – dos militantes ou simplesmente daqueles “vigiados” - cuja emergência na cena social, política, cultural e histórica só são possíveis, em larga medida, pelo conhecimento dos arquivos. A imprensa foi, aos poucos, montando uma espécie de quebra-cabeça, em que histórias fazem sentido, atores se revelam, documentos antes “perdidos” aparecem e diversas instâncias do Estado vêm-se obrigadas a se pronunciar. De “segredo” de Estado, o tema passou a ser tratado como uma questão de história e de cidadania, levando inclusive a Chefe da Casa Civil da Presidência da República, ela própria, escrever um artigo no jornal *Folha de São Paulo*, enfatizando cujo título é bastante emblemático: “A memória é nossa” (FSP, 2005, p. A3). No momento em que estas páginas são concluídas, a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República lança o livro “O Direito à memória e à verdade” (BRASIL, 2007).

Em resumo, a pesquisa veio corroborar a tese com a qual compartilhamos da inserção inevitável das informações arquivísticas, logo, dos arquivos, na política. A questão do acesso a documentos arquivísticos considerados sigilosos – não importando o seu grau de sigilo – permite, por outro lado, discutirmos o quanto as sociedades contemporâneas ainda são reféns de “segredos” de Estado. Como havíamos adiantado em outras seções desta comunicação, a nossa pesquisa, embora centrada num caso bem específico, mostrou que os conceitos de memória, segredo, informação, comunicação e sociedade da informação nos permitem compreender certos fenômenos. Talvez não seja exagerado afirmarmos que a questão do acesso aos arquivos da ditadura militar tenha sido um dos temas mais reveladores do grau de democratização do Brasil desde o fim do Regime militar, ou, melhor dizendo, de até onde pode ir a democracia brasileira. Do ponto de vista científico, a nossa pesquisa parece demonstrar que é possível ampliar o escopo dos estudos em Arquivística, que os problemas objetivos de pesquisa desta última não devem contemplar apenas resolução de questões mais técnicas. Enfim, em estudos como o que nós propomos, é possível, de fato, aproximar a Arquivística das ciências sociais.

## Referências bibliográficas

ABAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. Trad. Alfredo Bosi, 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ARENDDT, Hannah. A quebra entre o passado e o futuro. In: ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. Trad. Mauro W. Barbosa de Almeida. São Paulo: Perspectiva, 1972.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: Nunca Mais**. 32a. ed., Petrópolis: Vozes, 2001.

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BELAVAL, Philippe. Les enjeux de la réforme de la loi de 1979. In: CORNU, Marie; FROMAGEAU, Jérôme (dir.). **Archives et recherches: aspects juridiques et pratiques administratives**. Paris: L'Harmattan, 2003, p.11-22. (Collection Droit du patrimoine culturel et naturel).

BERGSON, Henri. **Matéria e memória**. Ensaio sobre a relação do corpo com o espírito. Trad. Paulo Neves. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BRANT, Maria. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 05 de dez. 2004, p.A10.

BRAIBANT, Guy. Archives et droit de l'Homme. **Comma**, International Journal on Archives, v.2, p. 57-58, 2004.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. Comissão especial sobre mortos e desaparecidos políticos. Direito à verdade e à memória: comissão especial sobre mortos e desaparecidos políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

CARVALHÊDO, Shirley do Prado. **O Arquivo Público do Distrito Federal: contextos, concepções e práticas informacionais na trajetória de uma instituição arquivística**. 2003. 189 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

CEPIK, Marco A. C. **Espionagem e democracia: agilidade e transparência como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência**. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

CHABIN, Marie-Anne. Analyse comparée de l'emploi du mot "archives" dans les medias français. **Comma**, International Journal on Archives, v. 2-3, p. 57-60, 2003.

COOK, Michael. Acesso a Arquivos e a livros raros. In: **A Informação: tendências para o novo milênio**. Brasília: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, 1999.

COSTA, Célia Leite. Acesso à informação nos arquivos públicos brasileiros: retomando a questão. **Cenário Arquivístico**, Brasília, v.2, n.2, p.19-25, jul./dez. 2003.

DERRIDA, Jacques. **Mal de Arquivo**. Uma impressão freudiana. Trad. Claudia de Moraes Rego. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

DUCHEIN, Michel. **Les obstacles à l'accès, à l'utilisation et au transfert de l'information contenue dans les archives: une étude RAMP**. Paris: UNESCO, 1983.

DURANTI, Luciana. Registros documentais contemporâneos como provas de ação. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, v. 7, n. 13, p. 49-64, 1994.

ERTHAL, João Marcelo. Uma história fuzilada. **Carta Capital**, São Paulo: Editora Confiança, p.22-24, 4 abr. 2007.

FARGE, Arlete. **Le goût de l'archive**. Seuil : Paris, 1989.

FIGUEIREDO, Lucas. **Correio Braziliense**, Brasília, DF, p. 4, 22 jul. 2004.

FRANÇOIS, Étienne. Les “trésors” de la Stasi ou le mirage des archives. In: BOUTIER, Jean et JULIA, Dominique (Dir.). **Passés recomposes**: champs et chantiers de l'Histoire. Paris: Éditions Autrement, série Mutations, n. 150, 1995.

GASPARI, Elio. **A ditadura envergonhada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

HENRIQUES, Ana Cláudia. **Gestão política do passado**: a construção da memória do regime militar nos arquivos públicos brasileiros. 2007. 223 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

HOTT, Daniela Martins Francescutti. **O acesso aos documentos sigilosos**: um estudo das comissões permanentes de acesso/avaliação nos arquivos brasileiros. Brasília, 2005. 321 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2005.

ILHARCO, Fernando. **Filosofia da Informação**. Lisboa: Universidade Católica Editora, 2003.

KANT, Immanuel. Para a paz perpétua. In: GUINSBURG, J. (org.). **A paz perpétua. Um projeto para hoje**. São Paulo: Perspectiva, 2004. p.31-88.

LAGO, Rudolf; ANDRADE, Erica. **Correio Braziliense**, Brasília, DF, 17 out. 2004.

LAMIZET, Bernard; SILEM, Ahmed (dir.). **Dictionnaire encyclopédique des sciences de l'information et de la communication**. Paris: Ellipses/édition marketing S.A, 1997.

LE GOFF, Jacques. Memória. In: ROMANO, Ruggiero (Dir.) **Enciclopédia Einaudi**. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1997, p. 11-51.

MAINGUENEAU, Dominique. **Termos-chave da análise do discurso**. Trad. Marco Venício Barbosa, Maria Emília A. T. Lima. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

MARQUES, Angelica Alves da Cunha. **Os espaços e os diálogos da formação e configuração da Arquivística como disciplina no Brasil**. 2007. 298 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

MATOSO, Glauco. **O Que é tortura**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

MATTELART, Armand. **História da Sociedade da Informação**. Trad. Nicolas Nyimi Campanário. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

MICHAEL, Andréia. **Folha de São Paulo**, SP, p. A4, 7 mar. 2004.

MIRANDA, Nilmário; TIBÚRCIO, Carlos. **Dos filhos deste solo**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.

NORA, Pierre. Missions et enjeux des archives dans les sociétés contemporaines. **Comma**, International Journal on Archives, v. 2-3, p. 47-50, 2003.

PROST, Antoine. Les Français et les archives: le sondage du journal Le Monde. **Comma**, International Journal on Archives, v. 2-3, p. 51-56, 2003.

RIBEIRO, Ana Paula. **Folha de São Paulo online**. São Paulo, 14 dez. 2004. Disponível em <http://www1.folha.uol.com/brfolha/brasil/ult96u66260.shtml>. Acesso em: 10 de janeiro de 2006.

RODRIGUES, Georgete Medleg. O direito de acesso aos documentos arquivísticos públicos: legislação de alguns países e comparação entre o Brasil e a França. In: **Semana do Conhecimento/Encontro Nacional dos Profissionais de Informação e Documentação**. Brasília : CNI/SESI/SENAI/IEL, 2005a.

\_\_\_\_\_. Memória e esquecimento ou a solidão informacional do homem contemporâneo. **Em Questão**, Porto Alegre, v.11, n.1, p. 137-152, jan./jun. 2005b.

RODRIGUES, Georgete Medleg; SILVA, Lúcia Margarida da. Os arquivos da repressão: o papel da revista Quadrilátero na divulgação desses acervos. **Dimensões**, Vitória, ES, v. 12, p.174-193, 2001.

RODRIGUES, Georgete Medleg; SIMÃO, João Batista; ANDRADE Patrícia Simas de. Sociedade da Informação no Brasil e em Portugal: um panorama dos Livros Verdes. **Ci. Inf.** , Brasília, v. 32, n.3, p. 89-102, set./dez. 2003.

ROUDINESCO, Elisabeth. **A Análise e o Arquivo**. Trad. André Telles, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

RONDON, José Eduardo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p.A6, 7 mar. 2004.

SILVA, Eumano. **Correio Braziliense**, Brasília, DF, p.6, 30 mar. 2004.

SIMÃO, João Batista; RODRIGUES, Georgete Medleg. Acessibilidade às informações públicas: uma avaliação do portal de serviços do governo federal. **Ci. Inf.** , Brasília, v. 34, n.2, p. 81-92, maio/ago. 2005.

TAHAN, Lilian. **Correio Braziliense**, Brasília, DF, p.9, 10 mar. 2004.

TAYLOR, Hugh A. **Los servicios de archivo y el concepto de usuário**: estudio del RAMP. Paris: UNESCO, 1984.

VÁZQUEZ, Félix. **La memória como acción social**. Relaciones, significados y imaginário. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica; Buenos Aires: Editorial Paidós, 2001.



- <sup>1</sup> Grupo dos países mais industrializados do Planeta. É formado pelos seguintes países: Estados Unidos, Alemanha, Itália, Japão, França, Canadá e Reino Unido. A Rússia também passou a integrar o Grupo, por isso informalmente chamado também de G8.
- <sup>2</sup> Um levantamento exaustivo e analítico dessa legislação pode ser encontrado em Hott (2005) e Costa (2003).
- <sup>3</sup> É interessante lembrar que esse livro é resultado de uma conferência proferida por Derrida num colóquio internacional intitulado *Memória: a questão dos arquivos*.
- <sup>4</sup> A obra foi publicada originalmente em 1795. Aqui utilizaremos uma tradução de 2004.
- <sup>5</sup> Classificação: “atribuição a documentos, ou às informações neles contidas, de graus de sigilo, conforme legislação específica” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 49).
- <sup>6</sup> Desse total: 53% no Departamento de Defesa, 30% na CIA, 10% no Departamento de Justiça, 3% no Departamento de Estado e 3% no Departamento de Energia.
- <sup>7</sup> A primeira edição da obra de Bérghson - em francês *Matière et mémoire* - foi publicada em 1939 pela *Presses Universitaires de France* (PUF). As teses defendidas pelo autor nesse livro vinham sendo objeto de sua preocupação desde o século XIX e muitas delas, particularmente aquelas referentes à existência de vários tipos de memórias, são corroboradas pelos estudos atuais.
- <sup>8</sup> Essa obra aborda outros aspectos interessantes como a questão do acesso aos arquivos de Freud, objeto de censura pelos responsáveis pelo acervo.
- <sup>9</sup> A Lei n. 9507, de 12 de novembro de 1997 regulamentaria o preceito constitucional do *Habeas Data*, também previsto na Constituição Federal de 1988.
- <sup>10</sup> Evidentemente, o tema da tortura sob o regime militar foi abordado em algumas obras, inclusive antes mesmo do fim da Ditadura militar, como foi o caso do livro do jornalista Fernando Jordão acerca da morte do também jornalista Vladimir Herzog, publicado em 1979 (JORDÃO, 1979). Já em 1984, a coleção “Primeiros Passos”, da editora Brasiliense, introduziria o tema para o grande público com o título *O que é tortura* (MATOSO, 1984)
- <sup>11</sup> A importância dos arquivistas e da Arquivologia no Brasil nos últimos anos pode ser constatada em Marques (2007); para o papel do Conarq, ver Hott (2005).
- <sup>12</sup> A Lei n. 10. 875, de 1 de junho de 2004, ampliou as hipóteses de indenização.
- <sup>13</sup> Para maiores detalhes sobre as datas de recolhimento ver Rodrigues e Silva (2001) e Henriques (2007).
- <sup>14</sup> A historiadora Janaina Teles, filha de ex-presos políticos, relata que no primeiro lote de documentos da repressão entregue ao Arquivo do Estado de São Paulo “vários arquivos de aço com o símbolo das Forças Armadas estavam vazios e em várias pastas era fácil perceber que documentos haviam sido arrancados”. Depoimento para João Marcelo Erthal, de **Carta Capital** (ERTHAL, 2007).
- <sup>15</sup> O filme *A vida dos outros* (Das Leben der Anderen, dir. de Florian Henckel von Donnersmarck, Alemanha, 2006) mostra muito bem por que devemos ter esse cuidado.
- <sup>16</sup> A Confederação Nacional dos Transportes (CNT) é uma entidade sindical do setor de transportes, criada em 28 de janeiro de 1954 e congrega 60 mil empresas de transporte e 700 mil transportadores autônomos (cf. <<http://www.cnt.org.br>>, acesso em 23 de julho de 2007). A Sensus Pesquisa e Consultoria foi fundada há 19 anos, com sede em Belo Horizonte, MG. Dentre os seus clientes estão a Presidência da República do Brasil, o Ministério dos Transportes, o Ministério da Educação, o Banco Mundial e a Presidência da República de Angola (cf. <<http://sensus.com.br>>, acesso em 23 de julho de 2007). Não conseguimos acessar a íntegra da pesquisa, pois não foi possível fazer o download conforme indicado no sítio da CNT (<<http://www.cnt.org.br/arquivos/downloads/sensus/relat73.pdf>>).
- <sup>17</sup> A pesquisa, realizada entre os dias 7 e 9 de dezembro de 2004, envolveu 24 estados e foram ouvidas 2.000 pessoas.
- <sup>18</sup> Movimento armado, organizado pelo Partido Comunista do Brasil (PcdoB), combatido e dizimado pelo Exército brasileiro entre 1972 e 1974, nos estados do Pará e Maranhão e onde é hoje o estado do Tocantins.
- <sup>19</sup> Desde 2001, sob demanda dos familiares de guerrilheiros mortos no Araguaia, três inquéritos foram abertos em São Paulo, Pará e Brasília para buscar detalhes a respeito da localização dos corpos. Em 2003, uma decisão da juíza Solange Salgado, da 1ª. Vara Federal de Justiça do DF ordena a quebra do sigilo das informações sobre a Guerrilha do Araguaia. O governo federal recorreu da sentença, mas, segundo o jornal CBR, o presidente Lula, “para não ficar mal perante a opinião pública, determinou a criação de uma Comissão interministerial (...) coordenada pelo ministro da Justiça” (CORREIO BRAZILIENSE, 22/11/2004, p.5). A referida comissão foi criada pelo decreto 4.850, em 3/10/2003 e foi bastante criticada por representantes de outra comissão, já instalada, a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos.
- <sup>20</sup> No dia 21 de outubro do mesmo ano, o ministro Viegas afirmou à imprensa que suas declarações diziam respeito apenas aos arquivos relacionados à Guerrilha do Araguaia (FSP, 21/10/2004, p. A4).
- <sup>21</sup> Em maio do mesmo ano, seria criado o Centro de Informações do Exército (CIE).
- <sup>22</sup> Decreto revogado pelo 2.134, de 24 de janeiro de 1997 que regulamentava a Lei de Arquivos, de 1991.
- <sup>23</sup> Posteriormente, o mesmo Ministro da Defesa alegaria que os “Termos de destruição” também haviam sido... destruídos!